



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 73/2017

DATA: 09/11/2017

Declara Inidônea a Empresa George J. da Rosa Construções - Me.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e com a Lei Municipal nº 1.284/2015,

Considerando a decisão da Comissão nomeada através da Portaria nº 390/2017, para conduzir o Processo de Administrativo para apurar responsabilidades da empresa GEORGE J. ROSA CONSTRUÇÕES – ME, no que se refere ao cumprimento das disposições contratuais, de acordo com Contrato nº 158/2016 – Tomada de Preço nº 32/2016 – PMC.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada inidônea e suspensa temporariamente de participar em licitações ou contratar com o município de Candói, pelo período de 01 (um) ano, a empresa **GEORGE J. ROSA CONSTRUÇÕES – ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.768.005/0001-00.

Art. 2º. Incumbirá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial - Supl.
Nº 10111/17
De 10/11/17
Res. 73/2017

Adm/Edina

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br